



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Em, 30 de agosto de 1.988.

Exm^o. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Emas-Pb.

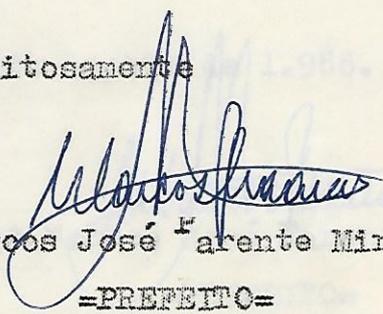
Senhor Presidente,

Apresentamos a V. Exa. e seus ilustres pares, uma Mensagem solicitando autorização que possamos proceder a Doação de um Terreno a Associação Comunitária Habitacional de Emas onde está sendo implantado o Conjunto Habitacional, Capitulino / Leite Loureiro.

Senhor Presidente, esta exigência é oriunda da Secretaria de Ação Comunitária (SEAC) da Presidência da República que só firmava o convênio com esta exigência, que a Municipalidade teria que adquirir um terreno o posteriormente transferir / para uma Associação, criada pelo proprio Municipio.

Certo que seremos atendido, usamos a oportunidade para renovar a V. Exa. os nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente


Eng^o. Marcos José Farente Miranda

=PREFEITO=



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 03 /88

Autoriza ao Prefeito Municipal a fazer Doação de um Terreno, e dá outras providências.

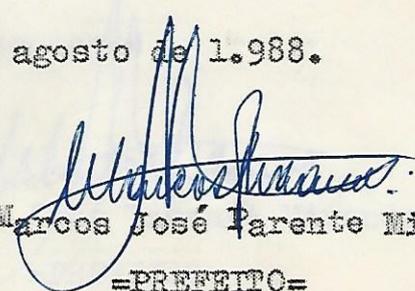
O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É autorizado ao Prefeito Municipal de Emas, Estado da Paraíba, a fazer Doação de um Terreno a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE EMAS, localizado na Propriedade denominada MARACUJÁ, medindo 30.383, m² (TRINTA MIL TREZENTOS OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), com as seguintes confrontações: norte com Francisco Gomes Remigio e sua mulher; Sul com Dr. Luiz Leudo Pereira sua mulher e outros; nascente com João Nunes Rodrigues e a Poente com a Rodovia que liga esta cidade ao Município de Coremas-Pb.

Artigo 2º - As despesas com a escritura pública de doação correrão por conta da Municipalidade, de acordo com rubrica própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM/Emas(Pb), 30 de agosto de 1.988.


Engº. Marcos José Parente Miranda

=PREFEITO=